

**AES BRASIL ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 37.663.076/0001-07

NIRE 35.300.552.644

## COMUNICADO AO MERCADO

A **AES Brasil Energia S.A.** (“**AES Brasil**” ou “**Companhia**”) (**B3: AESB3**), vem, nos termos do § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/21, e, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 15 de maio de 2024 (“FR 15.05.24”), comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) aprovou, sem restrições, no âmbito do Ato de Concentração nº 08700.003725/2024-50, a proposta de Combinação de Negócios (conforme definido no FR 15.05.24) entre Auren e AES Brasil Energia S.A. (“Transação”).

Nos termos da legislação aplicável, a decisão do CADE transitará em julgado em 15 dias a contar da publicação do despacho de aprovação do Diário Oficial da União. Concluída esta etapa, a condição precedente relativa à aprovação do CADE será obtida de forma definitiva, remanescendo pendentes outras condições precedentes para a conclusão da Transação.

AES Brasil manterá seus acionistas e o mercado em geral adequadamente informados sobre quaisquer fatos relacionados à Transação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 14 de junho de 2024

**AES BRASIL ENERGIA S.A.**

**José Simão**

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores